Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo	14.957.840-4
Data de Conclusão do Requerimento	01/12/2017
Data do Protocolo	04/12/2017

CRL - CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

O IAP - Instituto Ambiental do Paraná, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.957.840-4, concede a Certidão de Renovação de Licença Automática nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Número do Protocolo	Modalidade
14.957.840-4	**RLO - Renovação de Licença de Operação**
Número da Licença em Renovação	**Modalidade Anterior**
25918	**Licença Ambiental de Operação**

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

CNPJ	Razão Social		
05.642.544/0001-70	**A3Q LABORATÓRIOS LTDA.**		
Atividade			**Porte**
Laboratórios de análises ambientais			Médio
Atividade Específica			
Laboratório de análises microbiológicas, Laboratório de análises físico-químicas			
Detalhes da Atividade			
laboratório de análises físico-químicas e microbiológicas de água, alimento, efluente, solo e tecido foliar.			
Coordenadas UTM (E-N)	**Logradouro e Número**		
249820.0 - 7237129.4	Rua Uruguai, 533		
Bacia Hidrográfica	**Bairro**	**Município / UF**	**CEP**
Iguaçu	Centro	Cascavel/PR	85.805-010

3. DADOS DA CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

1. Em conformidade com a resolução SEMA Nº 006/2019, o IAP - Instituto Ambiental do Paraná concede a Certidão de Renovação de Licença Automático para processos em trâmite e análise técnica dos documentos protocolados pelo requerente.

2. O disposto nessa certidão não impede a aplicação de sanções por atos que impliquem no descumprimento das normas ambientais.

3. Esta certidão possui validade até 03/06/2019 ou até manifestação do IAP - Instituto Ambiental do Paraná.

EM BRANCO

Curitiba, 04 de Abril de 2019

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O órgão Ambiental poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo órgão ambiental.

Assinatura do Representante do IAP

ASSINADO DIGITALMENTE

Digitally signed by
EVERTON LUIZ DA COSTA
SOUZA:46372164949
Date: 2019.04.04 10:20:08
BRT

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Gabinete da Presidencia